

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE DA ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E GARANTIA DA PROPOSTA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023.**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta e dois minutos, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, situada na Rua Baltazar Carneiro, nº 200, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação designada pela Portaria CIDENNF nº 001/2026, para análise do Envelopes 1 – Documentos de Credenciamento e Garantia da Proposta, nos termos do item 16 e 17 do Edital de Concorrência Pública nº 001/2023, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a outorga da concessão dos serviços públicos de operação, manutenção, adequação, reforma e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dos Municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva e Quissamã, no Estado do Rio de Janeiro. Aberta a reunião, foi iniciada a análise das documentações pela comissão de licitação, em conferência com os termos do Edital.

Dando prosseguimento aos trabalhos, foram enumerados os documentos constantes e afrontados com os respectivos itens de exigência do Edital, tendo sido apresentados conforme descrito abaixo:

Licitante 1: Consórcio Acquario (líder - Expresso Planalto Transporte e Logística LTDA., CNPJ 08.352.952/0001-86)

- Documentos de credenciamento - Item 16.2 do Edital:

a) Contrato social, estatuto social ou documento equivalente:

- Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e Sociedade de Propósito Específico - constante na pág. 17/32 da documentação constante no Envelope 1;

- Contrato Social consolidado da Empresa Expresso Planalto Transporte e Logística LTDA. (CNPJ 08.352.952/0001-86) e documento de identificação pessoal do representante legal - constante na pág. 37/51 da documentação constante no Envelope 1;

- Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 20/10/25, contendo o Estatuto Social da Empresa Infrainvest Participações (CNPJ 41.602.255/0001-01) e documento de identificação pessoal do representante legal - constante na pág. 53/99 da documentação constante no Envelope 1;

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

- Contrato Social consolidado da Empresa Senha Engenharia & Urbanismo SS. (CNPJ 36.863.538/0001-77) e documento de identificação pessoal do representante legal - constante na pág. 101/110 da documentação constante no Envelope 1;

b) Instrumento de mandato ao representante a ser credenciado :

- Carta de credenciamento outorgado pela empresa líder e documento da representante Sra. Lelia Fernanda de Arruda Reis (CPF 111.904.706-40) – constante na pág. 06-08 da documentação constante no Envelope 1

c) Documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes:

- Procuração para a empresa líder do Consórcio firmado pela Empresa Infrainvest Participações - constante na pág. 11/12 da documentação constante no Envelope 1

- Procuração para a empresa líder do Consórcio firmado pela Empresa Senha Engenharia & Urbanismo SS - constante na pág. 14/15 da documentação constante no Envelope 1

• Documentos da garantia da proposta Itens 17.3 (d) e 17.6 do Edital:

- Apólice de Seguro-garantia emitido pela Proteseg Corretora e Adm de Seguros Limitada (CNPJ 19.726.577/0001-03), em favor do PODER CONCEDENTE, com apólice com certificação digital da companhia seguradora registrada junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, ter prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando sua vigência 01 (um) dia antes da data de recebimento dos ENVELOPES, a fim de contemplar as 24 (vinte e quatro) horas desta data e atender ao disposto na Circular da SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022, como tomador a Empresa Expresso Planalto Transporte e Logística no valor R\$ 5.229.296,98 e com autenticidade verificada no site da seguradora - constante na pag. 113/125 da documentação constante no Envelope 1;

- Apólice de Seguro-garantia emitido pela Proteseg Corretora e Adm de Seguros Limitada (CNPJ 19.726.577/0001-03), em favor do PODER CONCEDENTE, com apólice com certificação digital da companhia seguradora registrada junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, ter prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando sua vigência 01 (um) dia antes da data de recebimento dos ENVELOPES, a fim de contemplar as 24 (vinte e quatro) horas desta data e atender ao disposto na Circular da SUSEP nº 662,

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

de 11 de abril de 2022, como tomador a Empresa Infravest Participações, no valor R\$ 4.278.515,71 e com autenticidade verificada no site da seguradora - constante na pag. 127/139 da documentação constante no Envelope 1.

Após finalizada a conferência da documentação exigida em Edital, a Comissão de Contratação deliberou por registrar a ausência de numeração, rubrica e carimbo nas páginas dos documentos apresentados no Envelope 1 nos termos item 14.1 e 14.7 do Edital e, os membros presentes entenderam por maioria que a numeração e rubrica foram um falha de carácter formal sanada na primeira sessão pública realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, com base no item 11.1, alínea c, que autoriza o saneamento de falhas formais, através da numeração e rubrica realizada pela representante, e que a ausência de carimbo não era motivação suficiente para a desclassificação do licitante, pois a Jurisprudência dos Tribunais de Contas vedam a exigência de formalidades excessivas, com exceção do posicionamento do membro Rafael Ferreira da Fonseca, que entendeu que os documentos não foram apresentados conforme determina o disposto no item 14.7 do Edital, que prevê que todas as folhas de cada uma das vias dos documentos entregues nos envelopes deverão conter o carimbo da licitante e a rubrica do seu representante credenciado, devendo ocasionar, assim, a não aceitação dos documentos apresentados, com a consequente desclassificação da licitante. Registrou-se também que foi verificado que as datas de pagamentos das apólices de seguros-garantia é no dia 8 de março de 2026 e 19 de fevereiro de 2026 e que existem as cláusulas, nos dois seguros-garantia apresentados, que estabelecem que as apólices continuarão em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas (item 16.2 da apólice apresentada da Empresa Infravest Participações, pág. 134 e item 16.2 da apólice apresentada da Expresso Planalto Transporte e Logística LTDA., pág. 121). Em sequência, a Comissão de Contratação registrou que foi identificada nas págs. 11 e 12 da documentação entregue que a procuração da empresa Infrainvest Participações outorgando poderes para a empresa líder do consórcio Expresso Planalto Transporte e Logística LTDA. para representação, nos termos do item 16.3 (a), é um documento digitalizado, e, portanto, com fundamento no item 16.3 (c), a Comissão de Contratação decidiu por requisitar documentação original, cópia autenticada ou outra forma de comprovação/justificativa até a data de realização da próxima sessão pública, para fins de comprovação da autenticidade do documento e possibilidade de atuação do representante de credenciamento, nos termos do 16.7. Posteriormente, foi reafirmado pela Comissão de Contratação que a análise realizada dos documentos na presente

*Gilberto*

*[Handwritten signature]*



reunião é restrita as exigências do edital constantes no item 16 e 17, não substituindo as análises necessárias dos documentos constantes nos envelopes 2 e 3. Em complemento e pelo princípio da transparência, foi registrada a ausência de Eleandra Gonçalves de Souza, membro da Comissão de Contratação nos termos da Portaria 001/2026, justificada por atestado médico datado no dia 13 de fevereiro de 2026 com prazo de 15 dias e, diante da situação, a Comissão de Contratação solicitou ao Secretário Executivo do Cidennf a solicitação de suplente de membro de comissão para ampliar as possibilidades de participação de representante do Município de Bom Jesus do Itabapoana. Por fim, a Comissão deliberou, por maioria, por informar e divulgar o resultado da conferência e aceite dos documentos constantes do Envelope 1 através de aviso publicado na imprensa oficial e comunicado a licitante, nos termos do item 21.4 do Edital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Contratação declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Contratação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de fevereiro de 2026.

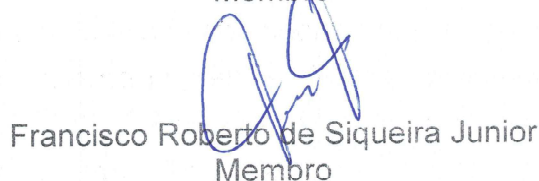
**ASSINATURAS:**



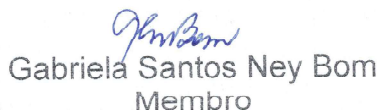
Leilson de Souza Lyra  
Presidente



Rafael Ferreira da Fonseca  
Membro



Francisco Roberto de Siqueira Junior  
Membro



Gabriela Santos Ney Bom  
Membro



Cristiano Pena Miller  
Membro